



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1275

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho

CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho

CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1275

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

DECRETO 2268/2025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

Convoca a 7ª Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando os termos da Portaria MCID 175/2024, do Ministério das Cidades, e da Portaria SDUH 2/2024, decreta:

Art. 1º – Fica convocada a 7ª Conferência Municipal da Cidade, a se realizar no período compreendido entre 24 de janeiro a 30 de abril de 2025, sob a coordenação do Gabinete do Prefeito, através da Assessoria de Imprensa e Comunicação.

Art. 2º – A 7ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 3º – Será instituído, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante resolução, a Comissão Organizadora Municipal, que deverá ter a seguinte composição:

- I Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 42,3%.
- II Movimentos populares: 26,7%.
- III Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 9,9%.
- IV Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%.
- V Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%.
- VI ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,2%

Parágrafo único – À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho>).

Eleusa Ap. Bonato de Moraes
Diretora de Planejamento - Portaria 1808/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1275

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo de Apostilamento na Ata de Registro de Preços 30/2024, com a empresa **Auto Posto Saltinho Ltda**, nos moldes do que abaixo se resumem:

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73/2024:

DATA: 04 de setembro de 2024.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: até 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 30/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 769/2024.

ITEM: 01 - Etanol Hidratado Comum;

VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R\$ 3,98;

ITEM: 04 - Óleo Diesel S-10;

VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R\$ 5,99;

ITEM: 05 - Arla 32;

VALOR UNITÁRIO POR LITRO: R\$ 2,89;

DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024

DATA: 13 de setembro de 2024.

PRAZO DE VALIDADE DO REEQUILÍBRIO: Até a validade da Ata original.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 05 REEQUILIBRADO: R\$ 3,09.

DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2024

DATA: 22 de novembro de 2024.

PRAZO DE VALIDADE DO REEQUILÍBRIO: Até a validade da Ata original.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 04 REEQUILIBRADO: R\$ 6,09.

DO TERMO DE APOSTILAMENTO 03/2024:

DATA: 17 de dezembro de 2024.

PRAZO DE VALIDADE DO REEQUILÍBRIO: Até a validade da Ata original.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 04 REEQUILIBRADO: R\$ 4,09.

DO TERMO DE APOSTILAMENTO 04/2025:

DATA: 23 de janeiro de 2025.

PRAZO DE VALIDADE DO REEQUILÍBRIO: Até a validade da Ata original.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM 04 REEQUILIBRADO: R\$ 4,19.

Saltinho, 23 de janeiro de 2025.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo

Extrato do Termo de Fomento 01/2025 - Processo Administrativo 62/2024

Tornamos público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Termo de Fomento 01/2025, originado pela Chamada Pública - Dispensa de Licitação 03/2025. Contratante/Concedente: Município de Saltinho. Entidade/Proponente: Centro de Reabilitação Piracicaba. Objeto: *atendimento de 08 (oito) pacientes portadores de deficiência física, intelectual ou múltipla do Município de Saltinho que demandam atenção e tratamento por instituição especializada.* Valor Global: R\$ 63.861,70. Prazo: até 31/12/2025.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 24 de janeiro de 2025.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo
Portaria 1.804/2025

Extrato do Termo de Fomento 02/2025 - Processo Administrativo 63/2025

Tornamos torna público para o conhecimento de interessados que houve a celebração do Termo de Fomento 02/2025, originado pela Chamada Pública - Dispensa de Licitação 04/2025. Contratante/Concedente: Município de Saltinho. Entidade/Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Alunos das Escola de Educação Especial Passo a Passo, CNPJ 60.717.816/0001-62. Objeto: *serviço de proteção especial para pessoas com deficiência intelectual e/ou múltiplas e suas residentes em Saltinho/SP, visando a melhoria da qualidade de vida dos atendidos e seu núcleo.* Valor mensal: R\$ 2.000,00. Valor Global: R\$ 20.000,00. Prazo: até 31/12/2025.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em 24 de janeiro de 2025.

Marcelo Montebello
Diretor Administrativo
Portaria 1.804/2025